MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.054/96

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE SE INICIA NO BAIRRO SANTA EFIGÊNIA PASSANDO PELO MATADOURO MUNICIPAL E PROSSEGUINDO PELA RUA 05 (CINCO) DO BAIRRO MORADA DO SOL DE RUA AMINTHAS JUNQUEIRA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua AMINTHAS JUNQUEIRA, a via pública que se inicia no Bairro Santa Efigênia, passando pelo Matadouro Municipal e prosseguindo pela Rua 05 (cinco) do Bairro Morada do Sol.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.379/73, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal